



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000302/2021-06

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA R2R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

**CONTRATO Nº
08/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R2R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.931/0001-09, sediado na Área ADE Conjunto 10, Lote 10/11, Sala 104, Águas Claras - Brasília-DF, CEP: 71.986-180, telefone: (61) 3028-6813, neste ato representada pela Senhora **JESUÍNA DE FATIMA ARAUJO**, portadora do CPF nº 434.174.501-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, consoante consta do Processo nº 00088.000302/2021-06, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 14,66 % sobre o valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo o montante de R\$ 59.502,76 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 38.788,50 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 465.462,04 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREÇO (R\$) MENSAL UNITÁRIO	PREÇO (R\$) MENSAL	PREÇO (R\$) ANUAL
1	Supervisor	Unidade	1	7.161,03	7.161,03	85.932,36
2	Piscineiro	Unidade	5	4.868,13	24.340,65	292.087,80
3	Materiais	Unidade	1	5.710,46	5.710,46	68.525,49
4	Equipamentos	Unidade	1	1.001,68	1.001,68	12.020,19
5	Uniforme	Unidade	1	574,68	574,68	6.896,20
TOTAL						465.462,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 465.462,04 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339037 e 339039; Notas de Empenho: 2023NE22 e 2023NE23, de 29 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

JESUÍNA DE FÁTIMA ARAÚJO

R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **JESUINA DE FATIMA ARAUJO**, Usuário Externo, em 29/05/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 29/05/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4291490** e o código CRC **E11FE9AD** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00088.000302/2021-06

SUPER nº 4291490

Criado por [priscilasb](#), versão 5 por [priscilasb](#) em 29/05/2023 15:56:07.